

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 17 DE NOVEMBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.º 1.443/2016
BAYEUX/PB, 17 de novembro de 2016
(Projeto de Lei Ordinária N.º 19/2016 – Vereador Lico)

**Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade
Pública da Associação Dom Hélder Câmara e dá
outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45,
inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder
Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Dom Hélder
Câmara, com nome de fantasia “Dom Hélder Câmara”, instituição jurídica de direito privado,
de fins filantrópicos, associação civil de fins não econômicos, de caráter eminentemente
beneficente, educativo e cultural, com sede na Rua Francisco Pedro de Andrade, n.º 821,
loteamento Planalto II, bairro Mário Andreazza, nesta cidade de Bayeux do Estado da Paraíba.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 17 de novembro de 2016.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito